**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

(Artigo 267-E e seguintes da Lei Estadual nº 10.261/68)

Presentes os requisitos legais, proponho ao(à) servidor(a) **[NOME COMPLETO]** o Termo de Ajustamento de Conduta, na forma do artigo 267-E e seguintes, da Lei Estadual nº 10.261/68, atendidas as condições que se regerão pelas seguintes cláusulas:

1. **Cláusula primeira – Dados de qualificação (art. 267-I, inciso I):** O(a) servidor(a) informa os seus dados completos de qualificação: **[NOME COMPLETO]**, [nacionalidade], [cargo], titular da Cédula de Identidade (RG) nº [número do RG], inscrito(a) no CPF/MF sob nº [número do CPF], residente e domiciliado(a) na [endereço], nº [número da residência], [bairro], CEP nº [número do CEP], telefone nº [número de telefone com DDD], e-mail [endereço eletrônico], matrícula nº [número da matrícula], lotado(a) no [local de lotação do servidor].
2. **Cláusula segunda – Descrição do fato a que se refere (art. 267-I, inciso II)**: O presente termo de ajustamento de conduta é celebrado em virtude dos fatos ocorridos em [data ou período de ocorrência - **\*preenchimento obrigatório**], consistentes em [descrição precisa dos fatos].
3. **Cláusula terceira – Indicação dos dispositivos legais e/ou normativos, em tese, violados:** [dispositivo da Lei Estadual nº 10.2618/68 em tese violado][outros dispositivos em tese violados - ex. Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça].
4. **Cláusula quarta – Assunção de responsabilidade (art. 267-E, *caput*):** O(a) servidor(a) **[NOME COMPLETO] assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa**, descrita na cláusula segunda.Neste ato, o(a) servidor(a) **se compromete** **a ajustar sua conduta**, bem como **a observar os deveres e proibições previstos nas leis e regulamentos que regem sua atividade, bem como nas NSCGJ**. O(A) servidor(a) **declara não** **ter agido com dolo ou má-fé**, bem como **não incidir em nenhum dos impedimentos** previstos no artigo 267-F da Lei Estadual nº 10.261/68, notadamente ter mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo ou função; não ter sofrido punição de natureza disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sindicância ou processo disciplinar em curso; e não ter celebrado termo de ajustamento de conduta nos últimos 3 (três) anos. [ Finalmente, o(a) servidor(a) assume a responsabilidade de reparar o dano a que deu causa, consistente em... [indicação do dano a reparar, se houver]].
5. **Cláusula quinta – Obrigações assumidas (art. 267-I, inciso III):**

5.1. O(A) servidor(a) se compromete a não incorrer novamente na conduta referida neste acordo, [OBJETO DA FALTA], ajustando a sua conduta, em observância aos deveres e às proibições constantes das leis, das NSCGJ e dos regulamentos que regem suas atividades;

[Exemplos de outras obrigações cabíveis, devendo ser observado cada caso concreto.

5.2. O(A) servidor(a) assume o dever de doravante, em situação similar, agir com cautela e a formalidade exigida pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação.

5.3. O(A) servidor(a) se compromete a responder a todas as mensagens eletrônicas recebidas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, bem como adicionar mensagem automática sempre que estiver ausente por qualquer motivo;

5.4. O(A) servidor(a) se compromete a apresentar todos os laudos periciais no prazo fixado pelos Juízes, bem como a não ter processos em atraso;

5.5. O(A) servidor(a) se compromete a manter a frequência regular, sem faltas injustificadas, observando ainda os horários de entrada e saída do trabalho;

5.6. O(A) servidor(a) se compromete a não manter consigo mandado judicial injustificadamente fora do prazo fixado pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

5.7. O(A) servidor (a) se compromete a enviar à Corregedoria Permanente, mensalmente/ou bimestralmente/ou trimestralmente, até o quarto dia útil do mês subsequente, relatório detalhado das atividades realizadas no período;

5.8. O(A) servidor (a) se compromete a elaborar e entregar todos os relatórios técnicos pendentes com remessa anterior **[período]**, no prazo de **[prazo fixado pelo juiz]** dias, contados da data deste acordo;

5.9. O(A) servidor (a) se compromete a não incorrer em atraso na elaboração de relatórios técnicos durante o período de **[período de duração do TAC]** ano(s), salvo se justificado, por escrito, individualmente;

5.10. O(A) servidor (a) se compromete a manter todos os prazos sob sua responsabilidade com atraso máximo de **[prazo fixado pelo juiz - recomendável de 30 a 90 dias, a depender da situação da unidade]** dias;

5.11. O(A) servidor (a) se compromete a não deixar de certificar e/ou cumprir todos os atos que estejam sob sua responsabilidade (ofícios, certidões, mandados de qualquer espécie, alvarás, anotações na conclusão minuta etc.);

5.12. O(A) servidor (a) se compromete a ler, confirmar o recebimento e cumprir as orientações recebidas dos(das) chefes referentes às tarefas sob sua responsabilidade;

5.13. O(A) servidor (a) se compromete a promover a sua capacitação por meio da realização satisfatória dos cursos tutoriais disponíveis gratuitamente na plataforma Moodle, durante horário de expediente sem que atrapalhe suas rotinas habituais, assistindo a pelo menos [número de cursos] cursos, durante o período de vigência do presente TAC;

5.14. O(A) servidor (a) se compromete a não devolver mandado sem cumprimento por perda superveniente de objeto, por fato atribuído à si (atraso e/ou cumprimento incorreto), no período de **[período de duração do TAC]** ano(s), salvo se justificado, por escrito, individualmente;

5.15. O(A) servidor (a) se compromete a dar integral cumprimento aos pedidos de dilação de prazo aos respectivos juízos, antes de seu vencimento, independentemente de requisição do Juízo ou desta Corregedoria;

5.16 Finalmente, o(a) servidor(a) se compromete a não praticar novas faltas funcionais, não podendo figurar como requerido(a) em outros procedimentos disciplinares, em razão de novos fatos.]

1. **Cláusula sexta – Prazo (art. 267-I, parágrafo único)**: O prazo deste termo de ajustamento de conduta é de **[indicar prazo mínimo de 1 (um) e máximo de 2 (dois) anos – limites de observância obrigatória]**,a contar da data da sua assinatura. Durante esse período, fica suspensa a fluência do prazo prescricional, conforme artigo 267-M do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.
2. **Cláusula sétima – Forma de cumprimento e de fiscalização das obrigações assumidas (art. 267-I, incisos IV e V):**

[Exemplos:

**i)** A cada **[prazo fixado pelo juiz - recomendável de 30 a 90 dias]** dias, a contar da data da formalização deste termo de ajustamento, o(a) servidor(a) se compromete a juntar nestes autos, independentemente de prévia intimação, cópia de seu relatório de frequência, bem como de relatório subscrito pelo seu superior imediato/ ou responsável pelo Setor Técnico em que está lotado sobre suas atividades, devendo nele também constar informações precisas acerca do regular cumprimento das obrigações assumidas no presente termo;

ii) O(A) servidor(a) designado(a) ao final deste termo de acordo acompanhará, mensalmente/bimestralmente/trimestralmente, pelo período de **[período de duração do TAC]** ano(s), o cumprimento das obrigações acima assumidas, mediante extração de dados do sistema interno do TJSP, certificando-se nos autos.

iii) Em observância do princípio da proporcionalidade, a existência de até [número de mandados] mandados em atraso, no prazo máximo de **[prazo fixado pelo juiz - recomendável de 30 a 90 dias, a depender da situação da unidade]** dias, não configurará descumprimento do presente acordo.]

1. **Cláusula oitava – Condições gerais:**

8.1. Nos termos do artigo 267-J da Lei Estadual nº 10.261/68, apenas o cumprimento integral das condições deste Termo de Ajustamento de Conduta implicará extinção da punibilidade;

8.2. O descumprimento das condições ora assumidas ou a prática de nova falta funcional durante o prazo de cumprimento do ajuste ensejará a revogação do acordo, com o prosseguimento do presente procedimento e instauração do respectivo PAD/sindicância para apuração dos fatos ora tratados (artigo 267-L);

8.3. Conforme previsão do artigo 267-M do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo, não corre a prescrição durante o prazo acima fixado para o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta;

8.4. O presente termo será registrado no assento funcional do(a) servidor(a) apenas para fins do disposto no *caput* do artigo 267-F da Lei Estadual nº 10.261/68.

[8.5. Designo o(a) servidor(a) [NOME], [cargo], matrícula nº [número da matrícula] para acompanhar o cumprimento das obrigações acima assumidas, certificando-se nos autos.]

Nesses termos, intime-se o(a) servidor(a), [bem como sua defesa técnica (se o caso)] para ciência das condições propostas, devendo informar, no prazo de 05 (cinco) dias, se possui interesse na celebração do presente termo de ajustamento de conduta, para designação de audiência, ficando consignado que o silêncio será interpretado como desinteresse, o que implicará no prosseguimento do feito.

[Local] , [Data].

**[NOME]**

Juiz(a) Corregedor(a) Permanente da unidade judiciária